



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO N°. 166/2011

PROJETO DE LEI N°. 154/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do vereador SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS.

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º. da Lei nº.005/2003, de 04/02/2003 (Lei de indenização de Diárias), como específica.

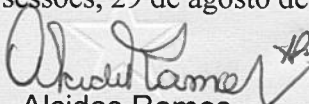
Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º. da Lei nº.005/2003, de 04/02/2003 – Lei das indenizações de diárias- com a seguinte redação:

Art. 3º. -

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo e o legislativo Municipal, deverão fixar de maneira que permita a acessibilidade, na página da internet de cada ente, toda concessão de diária, especificando a data da concessão, o nome do servidor ou agente político, o motivo e o destino da viagem.

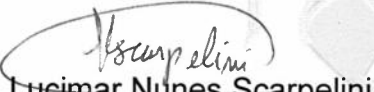
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2011.

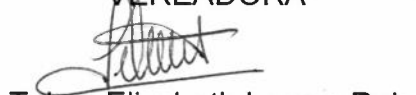

Alcides Ramos
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

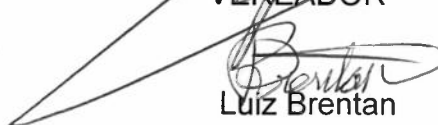

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR

Jmss/al